



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Extrato de Contratados	7
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Credenciamento	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.151, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação do Grupo de Trabalho responsável pela implementação do Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual ‘Fluxo da Igualdade’, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, **LUCAS CENTENARO FORONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a criação do Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual – Fluxo da Igualdade, por meio da Lei Municipal n.º 2.264/2023, destinado a assegurar condições adequadas de saúde e cidadania às pessoas em situação de vulnerabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e nomeado o Grupo de Trabalho encarregado da implementação do Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual “Fluxo da Igualdade”, no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º, será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I – Representantes do Presídio Feminino de Rio Brilhante (órgão executor):

Titular: Josecley Cristina Tasca

Suplente: Eunice da Silva Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Gialdi

Suplente: Katiula dos Santos Gonzalez

III – Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 3 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Titular: Francis Jaqueline da Rocha

Suplente: Daianni Oliveira Nogueira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francilene Daiana Portillo Marim

Suplente: Vanessa Plens

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Danielly de Fátima Novaes Saggin Marques

Suplente: Ângela Cavalcante de Quadro Sampaio

VI – Representantes da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Rosane Maria Taffarel Alcantara

Suplente: Vitoria Chaves Machado

Parágrafo único. Caberá a cada órgão participante a indicação formal de seus representantes titular e suplente, devendo comunicar à Administração Municipal eventuais substituições ou alterações de nomes.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Propor e acompanhar medidas voltadas à efetivação do direito à dignidade menstrual no Município;

II – Monitorar a execução da política pública de dignidade menstrual, especialmente na Rede Municipal de Ensino, na Secretaria de Assistência Social e demais pastas envolvidas;

III – Propor, implementar, supervisionar e avaliar as ações do Programa no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas à ampliação de sua cobertura;

IV – Coordenar e articular ações intersetoriais necessárias ao alcance dos objetivos do Programa.

Parágrafo único. A coordenação das reuniões do Grupo de Trabalho ficará a cargo da representante da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Sra. Francis Jaqueline da Rocha, gestora da Divisão de Direitos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 4 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 15 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 5 de 13

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 196, DE 15 DE JULHO DE 2025

Institui e nomeia comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de eletrodomésticos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de eletrodomésticos em atendimento às demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I - Fundo Municipal de Saúde:

a) Kassia Daicy Muniz Marques Perussi, Matrícula nº 2.883.

II - Fundo Municipal de Assistencia Social:

a) Leticia Silva Novaes – Matrícula n. 2658.

III - Secretaria Municipal de Gestão:

a) Vitória Oliveira Meazza – Matrícula n. 3.194.

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Wendy Lara de Souza Pereira – Matrícula n. 3.209.

V - Secretaria Municipal de Educação:

a) Aline Gonçalves Navarrete de Paula – Matrícula n. 1.203.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 15 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 6 de 13

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.150, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.790	Aline Maciel De Lima	28 (vinte e oito) dias	2020/2025	Saúde
2.055	Hugo Muriel Ferreira Tezza	13 (treze) dias	2016/2021	Finanças
713	Sueli Pereira	05 (cinco) dias	2018/2023	Saúde
1.047	Zelinda Da Silva Bem	07 (sete) dias	2016/2021	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 7 de 13

Extrato de Contratados

CONTRATANTE:		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/06/2025 A 30/06/2025				
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	
				INÍCIO	TERMINO	
590 /25	DANIELA CASTANHO ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	16/06/2025	15/06/2026	R\$ 2.591,10
591 /25	EDILENE MARIA SILVESTRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	16/06/2025	15/06/2026	R\$ 1.400,14
592 /25	ANDREZA SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/06/2025	17/06/2026	R\$ 1.400,14
593 /25	EMANUELI DA SILVA PORTUGAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	23/06/2025	22/06/2026	R\$ 2.591,10
594 /25	FRANCIELI APARECIDA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	23/06/2025	22/06/2026	R\$ 1.400,14
595 /25	JUCILENE CARLA ALCANTARA GALDINO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	23/06/2025	22/06/2026	R\$ 1.400,14
596 /25	JULIANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	23/06/2025	22/06/2026	R\$ 2.591,10
597 /25	LANA DE CASTRO RONDON	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	23/06/2025	22/06/2026	R\$ 2.591,10
598 /25	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	25/03/2025	24/03/2026	R\$ 2.591,10
599 /25	GLEICE ANNE PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	24/04/2025	23/04/2026	R\$ 2.591,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 8 de 13

600 /25 SILVANA BUSTAMANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	24/03/2025	23/03/2026	R\$ 1.400,14
601 /25 VITORIA TRINDADE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	24/03/2025	23/03/2026	R\$ 2.591,10
602 /25 ROSELI RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	25/03/2025	24/03/2026	R\$ 1.400,14
603 /25 MARIA ROSILDA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	26/03/2025	25/03/2026	R\$ 2.591,10
604 /25 VALQUIRIA SILVA DE MIRANDA	MERENDEIRA	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	28/03/2025	27/03/2026	R\$ 1.400,14
605 /25 CRISTINA DA SILVA FRANCA	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	08/04/2025	07/04/2026	R\$ 2.591,10
606 /25 SELMA CAROLINE ORUE DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	23/04/2025	22/04/2026	R\$ 2.591,10
607 /25 ROSALVA MONTIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	30/06/2025	29/06/2026	R\$ 1.400,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 9 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
B93635C20A2C32150917F5F377C3DC0F9F05AAC0

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da prefeitura municipal de Rio Brilhante-MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 016/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.277,10 (cento e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos): **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (15923311000108) com o item: 68 no valor total de R\$ 3.587,54 (três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **EDUARDO COLONETTI CONSTANTINO** (49270112000151) com os itens: 19, 23 e 34 no valor total de R\$ 4.596,25 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (18729614000174) com os itens: 2, 3, 4, 5, 24, 26, 71, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 47, 54, 55, 56, 58, 59, 29, 32, 33, 36, 40 e 46 no valor total de R\$ 46.882,05 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA** (53852451000113) com os itens: 1, 7, 11, 12, 13, 20, 66, 69, 41, 44, 45, 50, 51, 61, 21, 25, 27, 28, 31 e 39 no valor total de R\$ 20.150,85 (vinte mil e cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). **COMERCIAL MARELLY** (13986656000177) com os itens: 6, 8, 14, 18, 22, 30, 72, 73, 37, 42, 48, 49, 52 e 53 no valor total de R\$ 23.605,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinco reais). **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** (37730284000181) com os itens: 9, 10, 15, 16, 17, 38, 43, 57 e 60 no valor total de R\$ 9.455,41 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). O Item 35, tornou-se **FRACASSADO**.

Rio Brilhante - MS, 15 de julho de 2025.

TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA

Secretaria Municipal de Gestão

Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 10 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

4930CDDAEACF59E8C23D57E367EEAE0C1E1E711A

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 039/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 23.367,87 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos): **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP** (79034153000100) com o item: 3 no valor total de R\$ 12.420,09 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e nove centavos) **BANDEIRAS ON LINE ATERFATOS TEXTEIS LTDA** (00295234000103) com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$ 10.947,78 (dez mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Rio Brilhante - MS, 15 de julho de 2025.

TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA

Secretaria Municipal de Gestão

Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 11 de 13

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 169/2023, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 032/2023, Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e nos termos do artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados: **LUANA ROHDEN DE SALES – CNPJ Nº 59.708.997/0001-81**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **CLAUDIA DENISE ORTIZ GIMENES DE ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 18.686.155/0001-99**, credenciada no item 5, com o valor unitário de R\$ 133,67 (cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) p/consulta; **PATRICIA RODRIGUES CAMUCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 36.587.810/0001-33**, credenciada no item 17, com o valor unitário de R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos) p/consulta; **BARBOSA MEDICINA E SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 59.138.212/0001-82**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **LAVÍNIA P.F. MACEDO LTDA – CNPJ Nº 27.370.539/0001-99**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **ACAZ LINCOLN DIAS SOUZA CHIMINI - CPF Nº XXX.401.498-XX**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **JAQUELINE CARDOSO OKU – CNPJ Nº XXX.819.631-XX**, credenciada no item 25, com o valor unitário de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) p/hora. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 1.6. do Edital.

Rio Brilhante – MS, 15 de julho de 2025.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 12 de 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO N.º 95 2025

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024

CELEBRADO EM 14/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E ILMA FERREIRA DOS SANTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de veículos, máquinas e implementos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento

VALOR: R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 028/2024, Pregão eletrônico nº 012/2024

ASSINATURAS: ADAILTON MENDES DE LIMA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, pelo contratante, e ILMA FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Tania Roberta Miranda Pael - Fiscal Titular e Nayanna Maria Oliveira da Silva - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 14 de julho de 2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 96 2025

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024

CELEBRADO EM 15/07/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E CONSTRUTERRA CONTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de veículos, máquinas e implementos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento.

VALOR: R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 028/2024, Pregão eletrônico nº 012/2024

ASSINATURAS: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e MARCELO MIRANDA PINHEIRO, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Fabio Ramos de Souza - Fiscal Titular e Antônio Carlos Santos De Souza - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 15 de julho de 2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS EDANIELE KERKHOFF DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2024**, que tem como objeto a “Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde”, conforme Parecer Jurídico nº 351/2025.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 358

Página 13 de 13

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, **com novo término em 05 de agosto de 2026**.

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
13	Consulta Especializada Odontopediatria	horas	R\$ 86,25

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e DANIELE KERKHOFF DA SILVA, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GIROTTI ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (reprogramação), do contrato n.º 071/2024, que tem como objeto a "Contratação de prestação de serviço para implantação de usinas fotovoltaicas nas unidades administrativas do município de Rio Brilhante/MS, através de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - Programa FINISA - Contrato nº 600.221 85, conforme este instrumento e seus anexos.", conforme Parecer Jurídico n.º 336/2025.

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Ficam aditado na porcentagem de 22,50% do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 532.052,93 (quinhentos e trinta e dois mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), sobre o valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e BRUNO LOURENÇO GIROTTI, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 15 de julho de 2025.

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026 - 2029

Em atenção ao disposto no Artigo 48 da Lei Federal nº 101/00-LRF, o prefeito municipal de Rio Brilhante/MS - Lucas Centenaro Foroni, por meio da Secretaria Municipal de Governança e Planejamento - Secretário Hugo Koji Suekame, tem a honra de convidar toda a população, para a participação na Audiência Pública para apresentação, discussão e elaboração do Plano Pluriannual - PPA 2026 - 2029, a ser realizada no dia **30/07/2025**, às **10h**, na Câmara Municipal.